MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA

TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 36/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

ADITIVO Nº 01/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA

CONTRATADO: SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI /CNPJ/MF sob o n° 82.326.828/0001-07. As partes acima qualificadas acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 36/2021, pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, e, considerando a necessidade da Secretaria de Saúde, e em razão do interesse público, da manutenção vantajosa da proposta, o fornecimento e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem alterar o item 1.1 da Cláusula Primeira – Objeto; item 2.1 da Cláusula Segunda – Vigência; item 3.1 da Cláusula Terceira – Preço e Item 4.1 da Clausula Quarta – Dotação Orçamentária, passando a prevalecer o seguinte: 1. – CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: 1.1. Itens e quantidades:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Item  | Qt. | Un.  | Especificações  | Valor Unit. R$  | Valor Total R$  |
| 01 | 12 | Mês. | Coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos oriundos das instalações da Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora das Graças, do Posto de Saúde Santa Maria. A coleta deverá ser efetuada 03 vezes por mês, sendo que os resíduos do Posto Santa Maria serão coletados juntamente na Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora das Graças no Centro e será necessário efetuar coleta no Posto de Saúde Adair Ribeiro no bairro São José. | R$ 1.642,16 | R$ 19.705,93 |
| 02 | 1000 | KG | Serviço de classificação, coleta, pesagem, transporte e destruição de produtos; tratamento e destinação final de resíduos classe I (resíduos perigosos) líquidos e sólidos com emissão de certificado de destinação final. A coleta deverá ser realizada conforme a necessidade na Prefeitura Municipal de Porto Vitória. | R$ 5,25 | R$ 5.253,63 |
| TOTAL R$ 24.959,56 |

2. CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 2.1. O presente Termo Aditivo perfaz o aumento de Prazo e Valor de contratação para mais 12 (doze) meses, iniciando a vigência em 25/03/2022 e encerrando-se a vigência em 24/03/2023. Base legal Art. 65 da Lei 8.666/93. 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO: 3.1. Pelos serviços executados no período de 12 (doze) meses, a contratante pagará a contratada, podendo totalizar a importância de R$ 24.959,56 (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), estando nele incluídos todas as despesas necessárias a sua perfeita execução. 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.1. As despesas ocorrerão na seguinte dotação orçamentária: 02.03.2.025.3.3.90.39.00.00.00.00 (59). 5. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam seus efeitos legais. Porto Vitória/PR, em 16 de março de 2022.

MARISA DE FÁTIMA ILKIU DE SOUZA

Prefeita Municipal

Contratante

SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI

CNPJ/MF: 82.326.828/0001-07

Contratada